



Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 130/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
- Secretaria da Saúde

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade imediata de aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), insumo indispensável ao funcionamento de veículos a diesel equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), pertencentes à frota municipal.

O ARLA 32 é produto de uso obrigatório nesses veículos, sendo responsável pela redução das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), conforme exigências ambientais e especificações técnicas dos fabricantes, sem o qual o veículo entra em modo de restrição eletrônica de potência ou, em muitos casos, fica impossibilitado de operar.

Destaca-se que, diferentemente de outros materiais de consumo, o ARLA 32 não era adquirido em embalagens para armazenamento ou formação de estoque, sendo fornecido de forma fracionada, diretamente em bomba de abastecimento, de maneira análoga ao abastecimento de combustível, conforme a demanda dos veículos. Nesse modelo operacional, o produto era transferido diretamente para os reservatórios dos veículos no momento do abastecimento, não havendo estocagem física pelo Município, razão pela qual não existe saldo armazenado ou possibilidade de reposição a partir de quantitativos remanescentes.

Ressalta-se que o contrato anteriormente vigente não pôde ser renovado, em razão da falta de encaminhamento, por parte do fornecedor, da documentação solicitada pelo fiscal, ocasionando a extinção do mesmo e interrupção do abastecimento do produto.

A ausência do insumo acarreta risco de paralisação parcial da frota, prejuízo à continuidade do serviço público e aumento de custos operacionais decorrentes da imobilização dos veículos.

Assim, a contratação mostra-se imprescindível para restabelecer a operacionalidade da frota municipal e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de ARLA 32 de forma parcelada, mediante abastecimento direto em bomba, equipamento equivalente ou fornecimento controlado conforme a demanda da frota municipal, sem necessidade de estocagem pelo Município.

Trata-se de produto padronizado, amplamente disponível no mercado nacional e regulamentado por normas técnicas específicas, não havendo alternativa que substitua sua utilização sem causar prejuízos ao funcionamento dos veículos ou danos aos sistemas de pós-tratamento de emissões.

A contratação permitirá o restabelecimento imediato das atividades operacionais dependentes dos veículos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base:

- no número de veículos que utilizam ARLA 32;
- no consumo médio operacional;
- na necessidade de atendimento temporário até a conclusão de contratação definitiva.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Óxidos de Nitrogênio Automotivo)	Litros	350

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada em banco de preços públicos, complementada por orçamentos junto a fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o valor estimado foi utilizada a média entre os preços obtidos.

O valor estimado para a contratação corresponde **R\$ 1.648,50 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

7. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento de bem de consumo comum, com valor enquadrado no limite legal.

Ressalta-se que a medida possui caráter excepcional, do ponto de vista operacional e temporário, sendo adotada exclusivamente para evitar a paralisação dos serviços públicos enquanto a Administração promove a instrução completa de

processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, destinado à contratação regular e continuada do fornecimento de ARLA 32.

A contratação direta justifica-se em razão de:

- interrupção inesperada do fornecimento anterior por iniciativa do fornecedor;
- inexistência de estoque municipal, em razão do modelo de abastecimento direto em bomba;
- risco imediato de imobilização de veículos essenciais;
- necessidade de assegurar a continuidade administrativa até a conclusão do certame definitivo.

A dispensa, portanto, configura medida de transição, limitada ao quantitativo estritamente necessário ao atendimento da demanda no período de estruturação do processo licitatório.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- restabelecer imediatamente a circulação dos veículos dependentes de ARLA;
- garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- evitar paralisações operacionais e prejuízos à população;
- assegurar condições adequadas de funcionamento e conservação da frota;
- manter a regularidade ambiental e técnica dos veículos.

Paralelamente, a Administração já está adotando as providências necessárias para a realização do procedimento licitatório definitivo.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 13 de fevereiro de 2026.

Juliana Mendes da Silva
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.648-2

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 13 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito Municipal

Mat. 63.799-8

ANEXO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026.

METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi usada a MÉDIA DE PREÇOS.

FONTES DE PESQUISA:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

ANÁLISE DA PESQUISA:

A pesquisa de preços realizada evidencia coerência e compatibilidade entre as fontes consultadas, não sendo identificadas distorções relevantes entre os valores apurados.

Os dados coletados demonstram que os preços praticados são condizentes com a realidade mercadológica, atendendo aos critérios de razoabilidade e economicidade exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, a utilização de banco de preços públicos, aliada à obtenção de orçamento direto, reforça a confiabilidade da estimativa e mitiga riscos de sobrepreço.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado para a contratação é adequado, suficiente para atender à necessidade administrativa identificada e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

COMPROVAÇÕES:

Esta pesquisa de preço foi conduzida na ferramenta Banco de Preços, conforme detalhes do relatório gerado no dia 13/02/2026 às 14:25:34, que pode ser acessado na íntegra através do link:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ANiAcX1V%252fYOfejCAO7JxgO3r5ISDb1hY0Lvo%252f%252f3Ajm5DBOfiMy%252bzdq%253d%253d>

Adicionalmente, foi realizado levantamento de preços junto a 2 (dois) fornecedores do ramo pertinente, mediante preenchimento de propostas orçamentárias, as quais seguem detalhadas abaixo:



ESTADODO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Arla para manutenção de maquinário

Qualificação da Empresa

Nome de Fantasia: Postos Pinheirense	
Razão Social: Roger Souza da Silva Ltda	
CNPJ: 01.443.559/0001-59	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Não
Inscrição Estadual: 094/0013762	Inscrição Municipal: 30063005426
Endereço: Estrada BR 293, KM 108	
Bairro: 1º Distrito	Cidade: Pinheiro Machado
CEP: 96.470-000	Telefone: (53) 99940-1212
E-mail para assinatura digital: rogerpm.silva@gmail.com	
Banco: Banrisul	Conta Bancária: 19.1027840-2

Descrição de Peças

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor (Unitário)	Valor Total
01	350	Lt	Arla	4,09	1.431,50
Total					1.431.50

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IR-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

Pinheiro Machado, 13 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ROGER SOUZA DA SILVA
Data: 13/02/2026 09:26:24-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Róger Souza da Silva – CPF 478.251.200-78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Arla para manutenção de maquinário

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia: Posto Continental	
Razão Social: Neidmar Balinhas e Filhos Ltda	
CNPJ: 91.279.885/0001-65	Optante pelo SIMPLES? Não
Inscrição Estadual: 094/0008513	Inscrição Municipal:
Endereço: Rua Dr. Barcelos, 1207	
Bairro: Centro	Cidade: Pinheiro Machado
CEP: 96470-000	Telefone: 53 99975-8977
E-mail para assinatura digital: postobalinhas@vetorial.net	
Banco: Banco do Brasil	Conta Bancária: 3001-5

Descrição de Peças					
Item	Quant	Unid	Descrição	Valor (Unitário)	Valor Total
01	350	LT	Arla	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
Total					R\$ 1.470,00

Valor Total da Proposta: R\$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais)

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

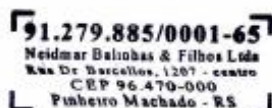
Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

Pinheiro Machado, 04 de Fevereiro de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:005.245.240-92

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Pinheiro Machado, RS, 13 de fevereiro de 2026.

Juliana Mendes da Silva
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.648-2